



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM
JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

São José do Bonfim – PB, 16 de Fevereiro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM

Portaria nº. 0036/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os Srs. ROSALBA GOMES DA NOBREGA/ CPF: 225.439.104-68 – (**Prefeita Constitucional**) e ERINALDO LEMOS DE LIMA / CPF: 035.507.684-51 – (**Tesoureiro**), junto a essa agência do Banco do Brasil (0151-1 Patos-PB), para realizar movimentações bancárias, conforme relação de contas abaixo relacionados, com poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos (isoladamente); requisitar poderes para emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicação financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

RELAÇÃO DE CONTAS							
70.131-9							
70.191-2							

Art. 2º - Solicita ainda, que seja liberado as conta no sistema do Auto-Atendimento do Setor Público, para posterior cadastramento de senhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim,
Em, 16 de Fevereiro de 2018.


ROSALBA GOMES DA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL